

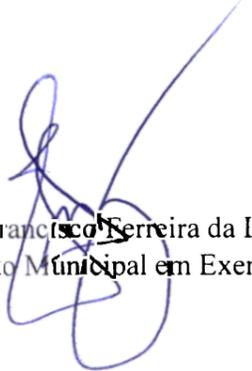


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho nº 2018/1952 que consta o valor de R\$700,00 da EMPRESA CIA JORNALISTICA J C JARROS, enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica, tendo em vista que o não pagamento do referido documento resultará em protesto contra o Município.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2018.


José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em Exercício.